

Termo de adesão

Um milhão de oportunidades para adolescentes e jovens

A iniciativa **Um Milhão de Oportunidades (1MiO)** é uma articulação das Nações Unidas, governos, setor privado e da sociedade civil engajados em criar oportunidades de **educação de qualidade, conectividade, formação de competências digitais e participação cidadã, capacitação profissional e acesso ao mundo do trabalho nas categorias de aprendiz, estágio e emprego** para **adolescentes e jovens (14 a 29 anos) em situação de vulnerabilidade**.

POR QUE É URGENTE?



O Brasil tem hoje a maior geração de jovens da sua história. São mais de 47 milhões de adolescentes e jovens entre 15 e 29 anos. Mas 10,9 milhões deles, entre 18 e 24 anos, estão sem estudar e sem trabalhar. Na base, a exclusão escolar atinge 1,1 milhão de crianças e adolescentes (4 a 17 anos) e 6 milhões têm dois ou mais anos de atraso escolar. No total, 27 milhões de crianças e adolescentes brasileiros sofrem com privações múltiplas, sem a garantia de seus direitos fundamentais como acesso à moradia e saneamento. Eles são praticamente metade (49,7%) da população brasileira de até 17 anos. O Brasil é também o país com um dos maiores números de casos absolutos de homicídios de adolescentes em todo o mundo. Dados do Atlas da Violência mostram que, de cada 10 meninos de 15 a 19 anos que morreram no Brasil, quatro foram vítimas de homicídios. Negros, pardos, indígenas e adolescentes e jovens com deficiência são de duas a três vezes mais afetados pela violação de direitos, violência, desemprego e a exclusão e o atraso escolares.

Fontes: PNAD/IBGE, Censo Escolar/INEP, SIM/Datasus, IPEA/Atlas da Violência, UNICEF/Pobreza na Infância e na Adolescência.

TRABALHO DECENTE



Formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1999, o conceito de trabalho decente sintetiza a missão histórica da organização de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução

das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

COMPROMISSOS

A participação de empresas na iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* implica:

- Adesão formal à iniciativa por meio da concordância com este termo e suas condições;
- Compromisso em gerar oportunidades de acesso ao mundo do trabalho para jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade de 14 a 29 anos nas categorias de estágio, aprendiz e emprego formal, seguindo o conceito de trabalho decente da Organização Internacional do Trabalho e a seção III do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852), que dispõe sobre o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, compreendendo os seguintes pilares:
 - O respeito aos direitos no trabalho, especialmente aqueles definidos como fundamentais: liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil;
 - A promoção do emprego produtivo e de qualidade;
 - A ampliação da proteção social;
 - O fortalecimento do diálogo social.
- Informar e monitorar o preenchimento das vagas ofertadas e o desenvolvimento dos jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade que as ocuparem;
- Promover a inclusão produtiva dos jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social que acessarem as oportunidades ofertando formação, mentoria, possibilidades reais de crescimento profissional, oportunidades de participação em processos de decisão e apoio para aqueles que forem vítimas de violações de direitos e violências;
- Valorização da diversidade e a não discriminação de gênero, cor, condição social ou de qualquer tipo;

- Enfrentamento à todas as formas de violência e violação dos direitos de crianças e adolescentes expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude;
- Exibir o mais alto padrão de conduta para garantir que os valores fundamentais das Nações Unidas, da Convenção sobre os Direitos da Criança, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência sejam respeitados;
- Cumprir as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”;
- Manter práticas empresariais éticas em conformidade com as diferentes legislações federais, estaduais e municipais concernentes às relações e segurança do trabalho, às normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual e de personalidade e às normas e políticas de preservação ambiental;
- Fomentar e se comprometer com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).

PERFIS PRIORITÁRIOS

A iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* estabelece os seguintes critérios para a definição dos perfis prioritários de adolescentes e jovens de 14 a 29 anos em situação de vulnerabilidade.

- Étnico-racial;
- Renda (adolescentes e jovens sem renda ou renda per capita familiar de até R\$ 150 mensais);
- Localização (adolescentes e jovens moradores de periferias urbanas e zonas rurais);
- Populações originárias (indígenas, quilombolas e ribeirinhos);



- Migrantes;
- Adolescentes e jovens com deficiência;
- LBTQIAPN+;
- Meninas nos mercados de Ciência, Tecnologia, Engenharia e afins;
- Egressos do sistema socioeducativo e adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto;
- Jovens de escolas públicas;
- Adolescentes e jovens mães;
- Vítimas de trabalho infantil.

VISIBILIDADE



As instituições parceiras da iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* poderão fazer uso da marca da iniciativa em suas comunicações, passam a ser porta-vozes para novos integrantes e terão a visibilidade de suas marcas na plataforma Um milhão de Oportunidades e demais materiais de divulgação da iniciativa dentro e fora do país.

- Selo de instituição parceira Um Milhão de Oportunidades (1MiO): a instituição poderá usar a marcar 1MiO em seus sites, peças de comunicação, publicações e divulgar os resultados atingidos.
- Participação em eventos nacionais e globais da iniciativa: parceiros farão partes de eventos de governança e divulgação de ações e resultados da iniciativa.
- Visibilidade na plataforma, redes sociais e materiais de comunicação: as marcas das instituições parceiras estarão na plataforma, peças de comunicação e publicações da iniciativa.
- Porta-voz da iniciativa no Brasil: os parceiros passam a ser porta-vozes para divulgar a iniciativa e provocar a aderência de novos integrantes.

COMUNICAÇÃO DA PARCERIA



As instituições parceiras da iniciativa 1 Milhão de Oportunidades comprometem-se em estabelecer a comunicação como elemento essencial para o desenvolvimento e o crescimento conjunto das partes envolvidas, promovendo uma interação efetiva e colaborativa, através do compartilhamento de dados, informações sobre o andamento das atividades, bem como a disseminação de informações relevantes para públicos externos, como clientes, fornecedores, colaboradores e comunidade em geral, visando estabelecer transparência e fortalecer a imagem da parceria.

- A assinatura do Termo viabiliza, de imediato, o uso da logo do parceiro em todos os canais 1MiO, no que compete a divulgação de oportunidades profissionais/formação.
- A comunicação entre a instituição e o time 1MiO poderá ocorrer por meio de reuniões, e-mails, chamadas telefônicas, videoconferências, grupos de WhatsApp ou qualquer outra forma de interação adequada.
- A comunicação envolvendo a parceria e logo 1MiO, sugere-se que seja construída, em conjunto, entre os times de comunicação da instituição signatária e o 1MiO.
- Para garantir uma maior assertividade da comunicação e desenvolvimento de materiais de divulgação, faz-se necessário o compartilhamento da logo e manual da marca do parceiro.
- A parceria com o 1MiO não viabiliza o direito de uso do logo do **Unicef**.
- O parceiro deve se responsabilizar e compartilhar os materiais e histórico da parceria com o 1MiO, comprometendo-se a endereçar aos atuais e novos colaboradores da instituição;
- As instituições signatárias comprometem-se a preencher e encaminhar, **semestralmente**, dentro do prazo pré determinado pelo 1MiO, formulário elaborado pelo 1MiO, com base nos dados dos jovens incluídos, de 14 a 29 anos, através ou não da Plataforma 1MiO, para confecção do **Report Global**;
- Nenhum dado individual da instituição parceira da iniciativa 1 Milhão de Oportunidades será compartilhado no Report Global;
- O 1MiO se compromete a disponibilizar e divulgar em suas redes sociais oficiais (Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter, YouTube, etc) e em seus demais

canais de comunicação, as iniciativas, oportunidades, programas, eventos e premiações, oferecidos pelo parceiro signatário.

O Comitê Gestor da iniciativa Um Milhão de Oportunidades se reserva o direito de excluir unilateralmente da iniciativa quaisquer organizações privadas que não cumprirem os compromissos expressos neste termo.

Representante da Organização Privada



*Representante do Comitê Gestor da
Iniciativa "Um Milhão de Oportunidades"*

